

RESOLUÇÃO N.º 156/2017

“Altera o Art. 74 e Parágrafo Único, da Resolução 088/97 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES.”

O vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais apresenta a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica alterado a redação do Art. 74 e Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74. *A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, de 01 de fevereiro a 31 de dezembro.*

Parágrafo Único. *Serão realizadas 22 (vinte e duas) Sessões Ordinárias anuais, e Extraordinárias, as que se fizerem necessárias.*

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 130/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “**Nildes Nunes de Moraes**”
Gabinete da Presidência, 06 de março de 2017.

Carlos de Oliveira Barboza
Presidente